



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CNPJ Nº 04.317.293/0001-96
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 9/2019- 003 – CMP - PP - SRP

ANEXO II A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Registro de Preços que objetiva a Aquisição de Material de Expediente e Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel - PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13.

2.2. Diante da necessidade de aquisição de Material de Expediente e Informática, se justifica em virtude da necessidade de reabastecer o estoque do Almoxarifado para atendimento às demandas da Câmara de Vereadores de Portel, dando assim continuidade às atividades rotineiras, no caso em geral, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e também pela lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2. Deverá o Instrumento convocatório atender à nova Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, em especial aos artigos 47 caput e parágrafo único, e art. 48, I, e parágrafo 3º da Lei complementar 147, dando preferência nos itens cujo valor não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anual, destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, salvo hipótese citadas no art. 49.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A modalidade Pregão do tipo Presencial por item será a mais vantajosa para esta administração levando em consideração os princípios norteador da modalidade Pregão Presencial, Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, Princípio da Eficiência, Princípio da Legalidade, Princípio da Moralidade e da Impessoalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Publicidade, Princípio da Probidade Administrativa, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Princípio do Julgamento Objetivo, Princípio da Competitividade, Princípio do Formalismo Procedimental, Princípio da Maior Vantagem/Menor Melhor Preço, Princípio da Celeridade, onde a disputa de lances nos proporcionará um valor mais comparado com a realidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CNPJ Nº 04.317.293/0001-96
PODER LEGISLATIVO

municipal, e que irão proporcionar uma transparência maior à população na fase de lances com empresas juntas numa sessão publica.

O pregão eletrônico no Município de Portel /PA se torna inviável a partir do momento que o município não acompanha a modernidade tecnológica, sendo que o fornecimento de internet é frágil e inconsistente.

5. ESECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOS VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS

5.1. O produto a ser fornecido consta-se com o descritivo, especificações e quantitativos a serem registrados se encontram na tabela que segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
001	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA Nº1/5MM. QUALIDADE ACC, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	50
002	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE	UND	1	10
003	BANDEJA PARA ACONDICIONAR PAPEL /DOCUMENTO. TAMANHO OFÍCIO; FABRICADA EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ	UND	1	10
004	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS,EMBALAGEM CONTENDO 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA.MEDIDAS:76MMX102MM. COR: AMARELO.	BLC	50	500
005	CAIXA ARQUIVO DESMOTAVEL, FABRICADA EM PLASTICO POLIONDA, COM AREAS PICOTADAS DE FACIL REMOÇÃO(ORIFICIOS PARA VENTILAÇÃO) ÁREAS DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXADEMARCADOS; IMPRESÃO DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO NITIA E SEM BORROES. DIMENSOES DE 36,5 CM X 25CM X 13,5CM CORES.VERMELHA,VERDE E CINZA (NA MESMA QUANTIDADE).	UND	20	200
006	CALCULADORA MÉDIA,FUNCIÓNAMENTO COM PILHA AA E CÉLULA SOLAR, NUMEROS GRANDES VISOR LCD COM 8 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMAICO	UND	1	10
007	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTA NAS CORES (AZUL/VERMELHO/PRETO); CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE INCOLOR E TRANSPARENTE, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESCRITA GROSSA; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5	50
008	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORECENTE NA COR AMARELA , BASE D AGUA COM SECAGEM RAPIDA. CORPO EM PLASTICO NA COR PRETA ; PONTA FACETEDA PARA TRAÇOS DE 1 A 3 MM	UND	30	300
009	CANETA MARCADOR PERMANTE PARA CD COR PRETA ESCRITA FINA . CAIXA COM 12 UNIDADES CANETAS	CX	10	100
010	CANETA CORRETIVA CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE.	UND	10	100
011	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RIGIDO TRANSPARENTE FORMATO A4 (210X297MM). EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM)	PCT	10	100
012	CARTOLINA 180 E 240 GRS, 50 X 66 CORES : BRANCO PALHA: AMARELO, AZUL, ROSA VERDE	UND	50	500
013	CD-R COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB / 80 MIN	UND	50	500
014	CDRW CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB / 80 MIN	UND	50	500
015	CLIPES 2/0 (PEQUENO) PARA PAPEL ; FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	1.000
016	CLIPES 4/0 (MEDIO) PARA PQPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	500
017	CLIPES 6/0 (GRADE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50	500
018	CLIPES 8/0 (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM-GALVANIZADO.CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	50	500
019	COLA BRANCA,LIQUIDA, LAVAVEL COM SECAGEM RAPIDA, NÃO TOXICA, NÃO INFLAMAVEL,COM CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLASTICO COM 40 GRAMAS.	UND	20	200
020	COLCHETE Nº14 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	5	50
021	CORRETIVO LIQUIDO,FORMULA A VASE DE AGUA SEM ODOR NÃO TOXICO E SEGURO PARA CRIANCAS, RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE. FRASCO COM 18 ML	UND	10	100
022	ENVELOPE – GRANDE/MÉDIO/PEQUENO – PC. C/50	PCT	10	100
023	ESTILETI ESTREITO MULTIUSO MEDINDO 1,6X10X21CM(AXLXP)	UND	10	100
024	EXTRATOR DE GRAMPOS, FORMATO ESPATULA. EM AÇO GALVANIZADO	UND	10	100
025	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 19MM X 50M	UND	50	500
026	FITA DUREX MULTIUSO,TAMANHO 48 X 50 COR TRANSPARENTE	UND	50	500
027	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO,COR PRETA. DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU	UND	5	50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CNPJ Nº 04.317.293/0001-96
PODER LEGISLATIVO

	FECHADO.BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OU BORRACHA.CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2			
028	GRAMPO PARA PASTA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO / TIPO TRILHO COM 80MM (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	25	250
029	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 EM AÇO GALVANIZADO-RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	25	250
030	GRAMPO 4 MM PARA GRAMPEADOR MANUAL CAIXA COM 1000 PEÇAS	UND	50	500
031	LAMINA PARA ESTILETE18 MMMM CAIXA COM 10 PEÇAS	CX	10	100
032	LAPIS PRETO COM GRAFITE Nº02 FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 7 MM X 175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	200
033	LIGA ELASTICA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	CX	50	500
034	PAPEL A4 C/ 500 FLS. – CX. C/ 10 RESMA	CX	10	100
035	PAPEL OFÍCIO C/ 500 FLS. – CX. C/10 RESMA	CX	10	100
036	PAPEL CARBONO AZUL PARA LAPIS E ESFEROGRAFICA, COM CAMADA DE CARBONO DE TINTA SOLIDA PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M2 DORSO ENCERADO E IMPRESSO , CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5	50
037	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PAPEL AO LAMINADO RIGIDO COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO COM ACINAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO TRAVA DE CONTEÇÃO DO PAPEL EM PLASTICO DIMENÇÕES DE 275MM X 360 MM	UND	50	500
038	PASTA CCOM ABA E ELASTICA EM PAPEL CARTAO MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM	UND	20	200
039	PASTA POLIONDA UNIV. 380X276X40 BRANCO TRANSLUCIDO POLIONDA	UND	10	100
040	PASTA SUSPENSIA KRAFT HASTE PLASTICA C/ GRAMPO, 361X240 MM	UND	10	100
041	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLASTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	UND	1	10
042	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTANEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPOSITO PLASTICO PARA RESIDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	UND	5	50
043	PINCEL ATOMICO 1100P, NAS CORES (AZUL/VERMELHO/PRETO), ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	5	50
044	PRANCHETA MANUAL TAMANHO OFICIO . CONFECCIONADA EM DURATEX, COM PREDENDOR METALICO.	UND	5	50
045	QUADRO BRANCO 150X120	UND	1	5
046	REGUÁ EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISAO	UND	10	100
047	TINTA P/CARIMBO E P/ AULTO ENTITADO 40ML CORES (PRETA/VERMELHO/AZUL)	UND	20	500
048	ADAPTADOR USB WIRELESS 108 MB	UND	2	25
049	HD EXTERNO 1TB USB 2.0	UND	1	5
050	HD EXTERNO 500GB USB 2.0	UND	1	5
051	FONTE ATX PARA COMPUTADOR C/ SATA - 450 WATTS	UND	1	10
052	CABO USB P/IMPRESSORA USB 2.0.	UND	2	25
053	CABO USB EXTENSOR 1,80M MACHO/FÊMEA.	UND	2	25
054	TECLADO ABNT2 PS2 E USB	UND	2	25
055	MOUSE COM SENSOR ÓPTICO COM SCROLL 800 DPI, USB	UND	5	50
056	PEN DRIVE 8 GB VERMELHO	UND	5	50
057	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP, COLOR E PRETO 122 COM 8ML.	UND	5	50
058	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8990 E 7065 DN	UND	5	50
059	REFIL DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8990 E 7065 DN	KG	10	100
060	REFIL DE TINTAS P/ IMPRESSORAS EPSON ECO TANK. BK,C,Y,M 70 ML	UND	10	100

Observações:

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, no ato da entrega, o produto em questão será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 24 horas, sem adição de qualquer ônus para esta Câmara de Vereadores de Portel.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE

6.1. **Local de entrega:** O produto em questão deverá ser entregue na Câmara de Vereadores de Portel.

6.2. **Prazo de entrega:** Deverá ser entregue 05 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

AV. FLORIANO PEIXOTO, Nº 415, CENTRO, PORTEL – PARÁ – CEP: 68.480.000
CAMARADEVEREADORESPORTEL@GMAIL.COM / HTTP://CAMARADEPORTEL.PA.GOV.BR



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CNPJ Nº 04.317.293/0001-96
PODER LEGISLATIVO

6.3. **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

6.4. Em hipótese alguma será aceito o item em desacordo com as condições pactuado ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela entrega do produto objeto desta licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital.

7.2. Atender, durante o período do produto fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo uso indevido por parte do contratante.

7.3. O prazo de garantia do produto móvel oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante.

7.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.5. Cumprir os prazos estipulados no Contrato e as especificações do produto, objeto da licitação.

7.6. Realizar a entrega do produto dentro dos padrões e quantidade requisitada, garantindo a qualidade do produto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara de Vereadores de Portel ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço.

7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do Contrato, aceito pela Câmara de Vereadores de Portel, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato em questão.

7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Câmara de Vereadores de Portel.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CNPJ Nº 04.317.293/0001-96
PODER LEGISLATIVO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 8.2. Receber o produto, objeto do presente edital, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 8.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 8.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Câmara de Vereadores de Portel, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
 - 9.1.1. Advertência.
 - 9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - 9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2. As multas a que se referem o item acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara de Vereadores de Portel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 9.5. Sempre que não houver prejuízo para a Câmara de Vereadores de Portel, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 9.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Paragrafo 2º



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL
CNPJ Nº 04.317.293/0001-96
PODER LEGISLATIVO

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

11.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

11.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos Produtos pelo setor competente da Contratante;

11.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal; e

11.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratada receberá programação de entrega do produto em questão em conformidade com a solicitação feita pela Câmara de Vereadores de Portel, emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública para esse fim.

12.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

12.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Câmara Municipal e a Câmara de Vereadores de Portel, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.